



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2097, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir crédito adicional, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	190.000,00
	1.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.20 02		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Resouro – Ex. Corrente.	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos de:

A - Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme previsto no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, conforme especificado abaixo:

Classificação	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
	3.008	DEPTO DE INFORMÁTICA	
04.122.0301.201 9		Departamento de Informática	
4.4.90.52.00.00 930		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	0	Recursos Ordinários (Livres)	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Classificação	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	150.000,00
	12.00 2	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.1201.107 3		Aquisição de Terrenos	
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
3700	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 2054/2016 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2017, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de novembro de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito